



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

É o encerramento das atividades da empresa perante o CREA-PI.

Documentação:

1. Requerimento

Preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica e pelo profissional que deixa a responsabilidade técnica.

1.1. Os valores do débito, se houver, serão preenchidos pelo atendente, que após encerrado o preenchimento do requerimento deixará uma cópia com o interessado.

1.2. Na impossibilidade de assinatura pelo representante da empresa, apresentar procuração pública feita em cartório e documento de identidade do outorgado.

1.3. Na impossibilidade de assinatura pelo profissional, encaminhar justificativa assinada pelo representante da empresa.

2. Documentos comprobatórios para baixa:

Optar por uma das alternativas abaixo, dependendo do caso:

2.1. Distrato Social registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Naturais, em original e cópia (para o CREA autenticar) ou cópia autenticada, em caso de encerramento de atividades;

2.2. Certidão de Falência expedida pelo Judiciário, em original e cópia (para o CREA autenticar) ou cópia autenticada, em caso de falência;

2.3. Alteração contratual constando encerramento de atividades de filial no Piauí, registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Naturais deste Estado, em original e cópia (para o CREA autenticar) ou cópia autenticada, em caso de matriz com registro no CREA de outro Estado;

2.4. Alteração contratual constando mudança no objeto social para atividades fora do âmbito de fiscalização do CREA, registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Naturais, em original e cópia (para o CREA autenticar) ou cópia autenticada, e declaração de última alteração contratual;

2.5. Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica ou por seu contador Autorizado, com assinatura reconhecida em Cartório, contendo a informação de que não exercerá mais nenhuma atividade dentro da área fiscalizada pelo Conselho.